



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 244/02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, Alínea B da Lei Municipal nº 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

2.01-FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS - FMIS

08.244.033-2.001 - Operacionalização do F.M.I.S.-S.R.Pardo
(003)3.3.90.39.09 - Outros Serv.Terceiros-P/Jurídica.....**RS 100,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 100,00

ARTIGO 2.º- O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

2.01 – FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS - FMIS

08.244.033-2.002 - Apoio Econômico A Pessoas Carentes
(004)3.3.90.48.00 - Outros Aux Financ.A Pessoas Carentes.....**RS 100,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....RS 100,00

ARTIGO 3.º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Adelmo Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão